



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

Lei Municipal nº 3217/2024

SÚMULA: Altera a Lei n.º 3.090/2021, criando o cargo de Coordenador vinculado ao Hospital Municipal e fixando novo valor ao CC-02, de que trata a Lei n.º 3.090/2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º Fica criado, passando a constar no quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas de que trata a Lei n.º 3.090/2021, 05 (cinco) cargos de Coordenador, vinculado ao Departamento de Assistência Hospitalar e Ambulatorial da Secretaria de Saúde, a ser preenchido por servidor enfermeiro lotado no Hospital Municipal:

Denominação	N.º Cargos	Padrão Salarial (FG)
Coordenador (Hospitalar)	05	FG-03

Art. 2.º O CC-02 de que trata o Anexo III da Lei n.º 3.090/2021 passa a ser de R\$ 5.928,42 (cinco mil, novecentos e vinte e oito reais e quarenta e dois centavos).

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centenário do Sul/PR, 03 de Abril de 2024.

MELQUIADES TAVIAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

REGISTRADO

No Livro Nº 2995 Em 04/04/2024
da Página Nº 81

PUBLICADO

Diário Oficial dos Municípios

JORNAL
Em 04/04/2024

ASSINATURA



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

ANEXO III

TABELA DE VENCIMENTO DE CARGOS COMISSIONADOS

NÍVEIS	VENCIMENTOS
CC-01	R\$ 6.363,16
CC-02	R\$ 5.928,42
CC-03	R\$ 3.975,95
CC-04	R\$ 3.386,91
CC-05	R\$ 2.356,13
CC-06	R\$ 2.180,98

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº 3217/2024

Lei Municipal nº 3217/2024

SÚMULA: Altera a Lei n.º 3.090/2021, criando o cargo de Coordenador vinculado ao Hospital Municipal e fixando novo valor ao CC-02, de que trata a Lei n.º 3.090/2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º Fica criado, passando a constar no quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas de que trata a Lei n.º 3.090/2021, 05 (cinco) cargos de Coordenador, vinculado ao Departamento de Assistência Hospitalar e Ambulatorial da Secretaria de Saúde, a ser preenchido por servidor enfermeiro lotado no Hospital Municipal:

Denominação	N.º Cargos	Padrão Salarial (FG)
Coordenador (Hospitalar)	05	FG-03

Art. 2.º O CC-02 de que trata o Anexo III da Lei n.º 3.090/2021 passa a ser de R\$ 5.928,42 (cinco mil, novecentos e vinte e oito reais e quarenta e dois centavos).

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centenário do Sul/PR, 03 de Abril de 2024.

MELQUIADES TAVIAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO III

TABELA DE VENCIMENTO DE CARGOS COMISSIONADOS

NÍVEIS	VENCIMENTOS
CC-01	R\$ 6.363,16
CC-02	R\$ 5.928,42
CC-03	R\$ 3.975,95
CC-04	R\$ 3.386,91
CC-05	R\$ 2.356,13
CC-06	R\$ 2.180,98

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:7643AA6F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04/04/2024. Edição 2995

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>